

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Súmula : Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da prefeitura municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte.

LEI MUNICIPAL N° 224/98

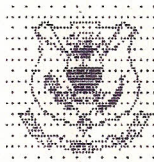
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal, para criar as seguintes rubricas:

01.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.75.428.2027 - Man. das ativ. do PAB - FIXO

3111-01 - Venc. e vantagens fixas	R\$	20.000,00
3111-02 - Diárias	R\$	2.000,00
3113-00 - Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
3120-00 - Material de consumo	R\$	10.000,00
3132-00 - Outros serviços e encargos	R\$	20.000,00
4120-00 - Material permanente	R\$	<u>14.200,00</u>

13.75.428.2028 - Man. das ativ. do PAB - VARIÁVEL



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

3111-01 - Venc. e vantagens fixas	R\$	5.000,00
3111-02 - Diárias	R\$	1.000,00
3113-00 - Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
3120-00 - Material de consumo	R\$	20.000,00
3132-00 - Outros serviços e encargos	R\$	3.000,00
4120-00 - Material permanente	R\$	<u>18.000,00</u>
TOTAL GERAL	R\$	123.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, amular-se-á parcialmente as seguintes dotações orçamentarias:

01.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

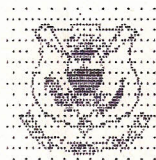
13.75.428.2.009 - Man das Ativ. da Rede Básica do

SIA/SUS

31.11-01 - Venc. e vantagens fixas.....	R\$	39.800,00
31.11.02 - Diárias	R\$	9.500,00
31.13-00 - Obrigações Patronais	R\$	6.500,00
31.20-00 - Material de Consumo	R\$	7.000,00
31.32.00 - Outros serviços e encargos.....	R\$	7.000,00
41.10-00 - Obras e Instalações	R\$	900,00
41.20-00 - Equip. e Mat. Permanente	R\$	7.400,00

13.75.2.021 - Fundo Municipal de Saúde

31.11-01 - Venc. e vantagens fixas.....	R\$	9.000,00
31.13-00 - Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
31.20-00 - Material de Consumo	R\$	4.000,00
31.31.00 - Rem. de Serviços Pessoais	R\$	5.000,00
31.32.00 - Outros Serv e encargos	R\$	5.000,00



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

41.10-00 - Obras e Instalações R\$ 4.000,00
41.20-00 - Equip. e Mat. Permanente R\$ 2.000,00

13.75.428.2.026 - Conv. Ref. amp. Isntal. UMS/REFORSUS

41.20.00 - Equip. e Material Permanente R\$ 12.100,00

TOTAL GERAL R\$ 123.200,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 1998.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de Julho de 1.998

PEDRO DE LIMA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL.